



DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 20/06/2017
ATA N.º 12/2017

ASSUNTOS		DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 11/2017 de 6 de junho de 2017 (Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.</i> -----
1	Voto de Pesar / Tragédia de Pedrogão Grande	<i>A Câmara, na sequência da proposta apresentada, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar um sentido e respeitoso Voto de Pesar dirigido aos familiares dos que faleceram, no violento incêndio em Pedrogão Grande manifestando a mais viva solidariedade a todos os quantos de algum modo foram vítimas de tão terrível ocorrência, bem como a profunda mágoa sentida, pela população do Concelho de Cantanhede sobre os efeitos devastadores daquele incêndio; 2) Dar conhecimento do teor da presente deliberação aos Municípios de Pedrogão Grande, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----



2	Celebração de contrato promessa de compra e venda e contrato de cessão de exploração a celebrar com a Grenn Innovation – (Biocant Park)	<p>A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Promessa de Compra e Venda e de Promessa de Cessão de Exploração de Estabelecimento a celebrar com a Grenn Innovation, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal o referido Contrato de Promessa de Compra e Venda e de Promessa de Cessão de Exploração de Estabelecimento, com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea K) do n.º2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Contrato de Promessa de Compra e Venda e de Promessa de Cessão de Exploração de Estabelecimento, conferindo-lhe plenos poderes para representar o Município de Cantanhede, na qualidade de associado maioritário das associações ABAP e BIOCANT, na Assembleia Geral de cada uma das associações, bem como nas demais situações que se tornem necessárias para a finalização do processo. Votando favoravelmente a proposta, os Senhores Vereadores, Pedro Carrana e Cristina de Jesus apresentaram a seguinte Declaração de Voto: "Sobre a celebração do contrato Promessa de Compra e Venda e Contrato de Cessão de Exploração a celebrar com a Grenn Innovation e considerando que: O objeto e missão do Biocant Parque mantém-se; Alienação de 2 edifícios (sede e Biocant I) e 2 lotes de terreno; Contrapartida financeira, da ABAP e Biocant de 4.225.000,00 € que vai ser canalizado para diminuir o passivo e amortizar a dívida. Existe um parecer jurídico da equipa de advogados que garante a legalidade da operação. Existe avaliação imobiliária dos edifícios e lotes por um perito avaliador certificado pela CMVM. Existe uma cláusula de reversão a favor da Câmara, estando desta forma assegurada o objeto e missão do Parque de Biotecnologia de Cantanhede, no caso da entidade Green Innovation pretender alterar o fim a que se destinou o Biocant. Em face do acima exposto, os vereadores eleitos pelo PS votam favoravelmente este ponto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----"</p>
3	Proposta de isenção do pagamento de IMI / Edifício Biocant III	<p>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou mandar submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, com vista à concessão da isenção total do IMI pelo período de 5 anos à BIOCANT – Associação de Transferência de Tecnologia respeitante ao edifício Biocant III, inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 5462, da União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 16º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----"</p>



4	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e a União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado a 30/01/2017 entre este Município e a União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, nos precisos termos do preconizado pela informação do Chefe de Gabinete, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
5	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Sepins e Bolho	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado a 30/01/2017 entre este Município e a Freguesia de Sepins e Bolho, nos precisos termos do preconizado pela informação do Chefe de Gabinete, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



6	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Cordinhã	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado a 30/01/2017 entre este Município e a Freguesia de Cordinhã, nos precisos termos do preconizado pela informação do Chefe de Gabinete, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
7	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Murtede	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado a 30/01/2017 entre este Município e a Freguesia de Murtede, nos precisos termos do preconizado pela informação do Chefe de Gabinete, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



8	Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Cantanhede e a União das Freguesias de Covões e Camarneira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado a 30/01/2017 entre este Município e a União das Freguesias de Covões e Camarneira, nos precisos termos do preconizado pela informação do Chefe de Gabinete, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com vista à sua apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar a referida adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira / Construção do Polivalente da Camarneira / Retificação da deliberação camarária de 07/02/2017	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de Câmara de 07/02/2017, passando a constar que do subsídio atribuído à União das Freguesias de Covões e Camarneira no valor de 82.000,00 €, serão liquidados no presente ano 10.000,00 € e os restantes 72.000,00 € serão liquidados a partir de abril de 2018; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Atribuição de subsídio à Freguesia de Febres / Obras de requalificação na casa Reinaldo Branco / Retificação do valor do subsídio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e em complemento da sua deliberação de 07/02/2017, deliberou: 1) Atribuir um subsídio adicional de 13.500,00 € à Freguesia de Febres para participar na realização das obras de Requalificação da Casa Reinaldo Branco de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



11	Atribuição de subsídio à Freguesia de Sepins e Bolho / Requalificação dos Cemitérios da Freguesia / Retificação do valor do subsídio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e em complemento à sua deliberação de 07/02/2017, deliberou: 1) Atribuir um subsídio adicional de 28.000,00 € à Freguesia de Sepins e Bolho para participar com as obras de Requalificação dos Cemitérios da freguesia de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Atribuição de subsídio à Freguesia de Cadima / Requalificação dos Moinhos da Taboeira / Retificação do valor do subsídio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e em complemento da sua deliberação de 07/02/2017, deliberou: 1) Atribuir um subsídio adicional de 33.207,83 (trinta e três mil duzentos e sete euros e oitenta e três centimos) à Freguesia de Cadima para participar com as obras de Requalificação do espaço envolvente dos Moinhos da Taboeira de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã / Requalificação do Parque de Lazer da Praia das Sete Fontes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio de 3.188,00 € (três mil cento e oitenta e oito euros) à Freguesia de Ourentã para participar na realização das obras de Requalificação do Parque de Lazer das Sete Fontes, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	Atribuição de subsídio à União de Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Requalificação dos Parques Desportivos da Freguesia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio de 11.150,00 € (onze mil cento e cinquenta euros) à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima para participar com as obras de Requalificação dos Parques Desportivos da Freguesia, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Atribuição de subsídio à Freguesia da Tocha / Beneficiação do lago do Largo da Tocha / Obras de requalificação no lago do Largo da Tocha e na Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio de 25.000,00 € à Freguesia da Tocha para participar com as obras de Impermeabilização do Lago no Largo da Tocha e com as obras de Requalificação na Praia da Tocha, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	II Torneio de Futebol "Measindot" Cup Sepins 2017 / Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo de Sepins	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Sepins um subsídio no valor de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com o II Torneio de Futebol "Measindot" Cup Sepins, realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2017, nos precisos termos da referida informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



17	XV Feira do Vinho e da Gastronomia de Cordinhã /Atribuição de subsídio à Freguesia de Cordinhã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Cordinhã, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XV Feira do Vinho e da Gastronomia, que decorreu entre os dias 2 e 4 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	XIV Feira do Tremoço / Atribuição de subsídio à Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Cadima, um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da XIV Edição da Feira do Tremoço, que decorreu entre os dias 26 e 28 de maio, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de abril	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de abril do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Participação do funcionário Ricardo Jorge da Costa Antunes na Taça do Mundo de Águas Abertas em Setúbal / Dispensa de serviço / De Ricardo Jorge da Costa Antunes	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a concessão de licença extraordinária ao funcionário Ricardo Jorge da Costa Antunes, com a correspondente dispensa ao trabalho, sendo o pagamento da retribuição suportado pela Autarquia, na sua totalidade e durante a sua ausência ao serviço, durante da sua participação na Seleção Nacional que representará Portugal na Fina/Hosa 10km Marathon Swim World Cup 2017, entre os dias 21 e 24 de junho, do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



21	Prova de Crosstraining / Cedência do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" / Isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 06/06/2017 pelo Senhor Presidente pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" e das Piscinas Municipais de Cantanhede, ao Clube de Praticantes de Artes Marciais Mistas de Coimbra, no valor total de 1.025,50 €, para a realização de uma prova de Crosstraining, levada a efeito nos dias 10 e 11 de junho, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
22	Ação de sensibilização para agricultores aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com mais de 65 anos / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Isenção do pagamento de taxas / Da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no valor de 23,03 €, para a realização de uma ação de sensibilização para agricultores aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com mais de 65 anos, a realizar no dia 27/06/2017, das 9h30 às 12h30, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
23	Férias ativas / Cedência do pavilhão do C.F. "Os Marialvas" e das Piscinas Municipais de Cantanhede / Isenção do pagamento de taxas / Da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanedense	A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanedense, do pagamento das taxas devidas pela utilização do Pavilhão do C.F. "Os Marialvas" e das Piscinas Municipais, no valor de 97,27 €, para a realização de um programa de animação denominado por "Férias Ativas", de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
24	Programa de generalização do fornecimento das refeições aos alunos do 1.º CEB / Proposta de adenda ao protocolo celebrado com o Centro Social Recreativo e Caritativo da Freguesia do Bolho (EB de Bolho e Sepins)	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a adenda ao Protocolo celebrado com o Centro Social e Caritativo da Freguesia do Bolho (EB de Bolho e Sepins), devido à alteração do número de alunos de 36 para 38, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura da referida adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



25	Concessão de isenções de taxas municipais pela Câmara Municipal de Cantanhede - 1º semestre de 2017 / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento do teor da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento da mesma à Assembleia Municipal, dando cumprimento à metodologia aprovada para este efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Compra do imóvel Santa Casa da Misericórdia (Casa Francisco Pinto de Carvalho) sito na rua António José de Almeida – Cantanhede / Opção de compra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou: 1) Exercer o direito de opção de compra do imóvel sito na Rua António José de Almeida n.º 1/3, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, (Casa Francisco Pinto de Carvalho), inscrito na matriz predial urbana com o artigo n.º 4889, da União das Freguesias de Cantanhede e Pociça, o qual provém do artigo matricial urbano n.º 7122 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 564, da Freguesia de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento; 2) Autorizar o pagamento do valor residual de 5.237,38 € (cinco mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos), à Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.; 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do ano económico de 2016 / Aprovação	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar o Documento de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2016, que teve como perímetro de consolidação, para além do Município, a INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia, ABAP - Associação do Beira Atlântico Parque e WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, S.A., cujo Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2016, evidencia um total de 155.385.968,86 € e um total de fundos próprios de 85.284.347,33 € e a Demonstração de Resultados Consolidada por natureza apresenta um resultado líquido de 1.259.386,01 €, conforme resulta da Certificação Legal de Contas Consolidadas do parecer do Auditor Externo do Município, documentos dos quais ficará um original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquele documento à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



28	Processo n.º 319/11.5 BECBR / Ação Administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos / Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra / Autor: Maria Eduarda Lucas Mendes Henriques / Contra-interessado: Maria Eugénia dos Santos Henriques Cristo (e Outros) / Réu: Município de Cantanhede / Para conhecimento / De José Joaquim Sampaio e Nora	A Câmara tomou conhecimento.-----
29	IV Corrida e Caminhada Solidária / Pedido de Isenção do pagamento de taxas / Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede / Ratificação de despacho	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/06/2017 pela Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizado o licenciamento do evento desportivo «IV Corrida e Caminhada Solidária», com isenção do pagamento de taxas no valor de 17,27 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede.-
30	V Encontro de Fanfarras / Licença Especial de Ruído / Pedido de isenção de taxas / Ratificação de despacho / Da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/06/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede respeitante à emissão da Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “V Encontro de Fanfarras”, realizado no dia 10 de junho, do corrente ano, na Praça Marquês de Marialva, na cidade de Cantanhede, no valor de 11,51 €, ao abrigo da al. c) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
31	IV Rota do Caracol de BTT / Pedido de isenção do pagamento de taxas / Ratificação de despacho / Do Sporting Clube Povoense	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/06/2017 pelo Senhor Presidente pelo qual foi autorizado o licenciamento do evento desportivo «IV Rota do Caracol» com isenção do pagamento de taxas no valor de 17,27 €, ao Sporting Clube Povoense.-----
32	VIII Mostra de Música / Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Ratificação de despacho / Pedido de Isenção de pagamento de taxas / Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 09/06/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva para a emissão da Licença Especial de Ruído e da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, no âmbito do evento “VIII Mostra de Música”, realizado no dia 9 de junho, do corrente ano, no Parque de São Mateus, na cidade de Cantanhede, no valor de 33,37 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----



33	Festas de Stº António dos Covões / Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Ratificação de despacho / Pedido de Isenção do pagamento de taxas / Da Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/06/2017 pelo Senhor Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões, destinado à Secção de Futebol, para a emissão da Licença Especial de Ruído e da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos, no âmbito do evento “Festejos do St.º António”, realizado entre os dias 15 a 19 de junho, do corrente ano, no valor de 128,33€, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----
34	Feira de Artesanato Urbano na Praia da Tocha / Licença de ocupação de via pública / Pedido de isenção do pagamento de taxas / Da Associação de Moradores da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pela emissão da Licença de Ocupação de Via Pública, no âmbito da Feira de Artesanato Urbano, na Praia da Tocha, no valor total de 1.044,00 €, que decorrerá nos dias 09/07/2017, 13/08/2017 e 10/09/2017, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
35	XI Semana Cultural e Gastronómica da Sanguinheira / Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e / Pedido de isenção de taxas / Da Freguesia da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia da Sanguinheira, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da XI Semana Cultural e Gastronómica da Sanguinheira, a realizar no período de 30 de junho a 3 de julho, do corrente ano, no lugar e freguesia da Sanguinheira, no valor total de 99,55 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



36	Corrida Duas Léguas Gandaresas / Freguesia da Sanguinheira / Pedido de Isenção de taxas / Da Freguesia da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 17,27 €, à Freguesia da Sanguinheira, devidas pelo licenciamento da prova desportiva «Corrida Duas Léguas Gandaresas», a levar a efeito no dia 1 de julho do corrente ano, nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
37	Marcha de S. João Na Vila e Freguesia de Febres / Licença Especial de Ruído / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Isenção de taxas / Da Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia Febres, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “Marchas de São João”, a realizar no dia 23 de junho, do corrente ano, na vila e freguesia de Febres, no valor total de 44,88 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
38	Semana Cultural da Freguesia de São Caetano / Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e / Pedido de Isenção de taxas / Da Freguesia de São Caetano	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de São Caetano, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da Semana Cultural da Freguesia de São Caetano, a realizar no período de 9 a 16 de julho, do corrente ano, no lugar e freguesia de São Caetano, no valor total de 171,49 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de São Caetano, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



39	Semana Cultural da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Tapas & Papas/ Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Pedido de Isenção de taxas / Da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da Semana Cultural da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça/Tapas & Papas, a realizar nos períodos de 16 de junho a 2 de julho (Semana Cultural) e de 30 de junho a 2 de julho (Tapas & Papas), do corrente ano, no valor total de 90,93 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
40	Summer Games Festival / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Pedido de Isenção de taxas / Da Associação Desportiva Verão Ativo	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento Taxas e Licenças, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas à Associação Desportiva Verão Ativo, pela emissão de Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e da Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "Summer Games Festival", na Praia da Tocha, no valor total de 151,33 €, a levar a efeito entre os dias 23 e 27 de junho, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
41	Semana Cultural da Freguesia de Ançã – Marchas Populares / Licença Especial de Ruído e Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos / Pedido de Isenção de taxas / Da Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Ançã, para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, no âmbito da Semana Cultural da Freguesia de Ançã – Marchas Populares, levada a efeito nos dias 16 a 18 de junho, na vila e freguesia de Ançã, no valor total de 73,66 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Ançã, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



42	Emissão de Certidão de Compropriedade / No lugar de Gandara - Labregos / União das Freguesias de Covões e Camarneira / Ana Catarina de Oliveira Nunes e Suzana Oliveira Nunes/ De Sónia Teixeira - agente de execução	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Sónia Teixeira, na qualidade de Agente de Execução, em nome de Ana Catarina de Oliveira Nunes e Suzana Oliveira Nunes, referente ao prédio sito no lugar de Gandara de Labregos, União das Freguesias de Covões e Camarneira com área de 0,288000 ha e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o n.º 5470, o qual provém do artigo matricial rústico n.º 5604 da Freguesia de Covões (extinta), ao prédio sito em Gandara de Labregos, União das Freguesias de Covões e Camarneira com a área de 0,495000 ha e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o n.º 5432, o qual provém do artigo matricial rústico n.º 5565 da Freguesia de Covões (extinta) e ao prédio sito no lugar de Gandara de Labregos, União das Freguesias de Covões e Camarneira com área de 0,062000 ha e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Covões e Camarneira sob o n.º 5431, o qual provém do artigo matricial rústico n.º 5564 da Freguesia de Covões (extinta), nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
43	Rectificação da propriedade horizontal do prédio sito na Rua Doutor Simões Cúcio, 2 – 1-º Andar / Vila e freguesia de Febres, retificação da deliberação camarária de 19/09/1986 / Da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Rogério da Silva Carvalhinho	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou retificar a constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 19/09/1986, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
44	Retificação da propriedade horizontal / Obras de alteração e de uso da fração A de comércio / Prédio sito no Largo Fonte do Ouro, na Cidade de Cantanhede / Retificação da deliberação camarária de 19/07/2005 / De Maria Lucília dos Santos Figueira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou retificar a constituição da propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada na reunião de 19/07/2005, nos termos requeridos, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Emissão de certidão de compropriedade / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / De José Ferreira dos Santos	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida por José Ferreira dos Santos, referente a um prédio sito no lugar de Madorno, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, com a área de 9.220,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sob o artigo n.º 13768, o qual provém do artigo n.º 11520, rústico, da Freguesia de Cantanhede (extinta), nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



46	Processo n.º 518/2017 / Quinta da Fonte Quente no lugar de Pereirões / Freguesia da Tocha / Isenção do Pagamento de taxas / Da APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar a APPACDM de Coimbra – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento, no valor de 1.082,98 €, devidas no âmbito do processo de obras n.º 518/2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
47	Proposta de Toponímia / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Da União, das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar as seguintes designações toponímicas na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: Travessa da Rua dos Bombeiros Voluntários – cidade de Cantanhede: tem início na Rua Bombeiros Voluntários e término na Rua sem Nome; Urbanização Vila D'Alva – para uma zona da cidade de Cantanhede e Largo Nossa Senhora das Neves no lugar de Póvoa da Lomba, anteriormente designado de Largo das Festas da Póvoa da Lomba, conforme planta em anexo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
48	Construção/Conservação de infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por empreitada / Campo de Jogos de Portunhos / Aprovação de trabalhos a mais / Trabalhos a menos / Prorrogação de prazo	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos nas informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais de natureza imprevista relativos à “Construção/Conservação de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos”, no total de 3.321,77 € mais IVA à taxa legal em vigor e aprovar os trabalhos a menos relativos à referida empreitada, no valor de 17.302,00 €, que acresce IVA para efeitos de Orçamento, de que resultam trabalhos a menos no cômputo geral num total de 13.980, 23 € + IVA; 2) Aprovar a prorrogação graciosa de prazo da obra até 30/06/2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
49	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 20 de Junho a 4 de Julho de 2017	A Câmara tomou conhecimento.-----